



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## DECRETO N.º 166/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal da Assistência Social de Assaí, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município, e,

*Considerando a Portaria Conjunta/MC/CNAS n.º 8, de 11 de março de 2021 que dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;*

*Considerando o Informe n.º 01/2021 – Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021;*

*Considerando o Informe n.º 02/2021 – Recomendações aos Conselhos para garantir participação e acessibilidade nas Conferências de Assistência Social;*

*Considerando a Resolução CNAS/MC n.º 30, de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para realização das Conferências de Assistência Social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;*

*Considerando a Resolução CNAS/MC n.º 32, de 23 de março de 2021;*

*Considerando a Nota Técnica Orientativa n.º 008/2021 – DGS/DAS/SEJUF/PR que define orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social de 2021 do Estado do Paraná;*

*Considerando o controle social;*

*Considerando a união entre Sociedade Civil Organizada e o Poder Executivo Municipal para efetividade da construção e funcionamento do Sistema Único de Assistência Social efetivo;*

*Considerando a Política Nacional de Assistência Social e a Lei Orgânica de Assistência Social.*

O Prefeito Municipal Michel Ângelo Bomtempo, o Secretário Municipal de Assistência Social Bruno da Silva Alves e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Marcelo Roberto Henrique de Oliveira, em conjunto, definem que:

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 13/07/21, Edição n.º 2018

Assinatura



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

**Artigo 1º** - Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada virtualmente no dia 27 de Agosto de 2021, a partir das 08h00min, com transmissão ao vivo (online), tendo como tema central: **“ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO”**.

**Artigo 2º** - As Despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.


**Artigo 3º** - A Conferência deverá ter publicidade em todos seus atos e será estruturada pela Comissão Organizadora, composta pelos servidores:

- Diego Marques;
- Edna Tiemi Utimada;
- Marcelo Roberto Henrique de Oliveira.

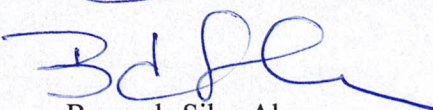
**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 5º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se.

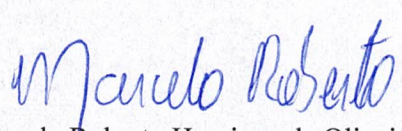
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE JULHO DE 2021.



Michel Ângelo Bomtempo  
Prefeito Municipal



Bruno da Silva Alves  
Secretário Municipal de Assistência Social



Marcelo Roberto Henrique de Oliveira  
Presidente CMAS